L E I Nº 171/2011

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº 6162
De 24/08/11

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:-

02 - Poder Executivo	
02.008 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
18.695.0067.1.030.000 – Promoção de Eventos	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(159) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	30.200,00
**TOTAL..... **	**30.200,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02.006 – Secretaria de Administração	
01.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Administração	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(050) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	10.200,00

02.008 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.0028.2.037.000 – Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(091) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00
18.542.0026.1.009.000 – Projeto Oasis - Recuperação de Nascentes	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(104) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	10.000,00
**TOTAL..... **	**30.200,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de agosto de 2010.

João Carlos De Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SGP nº. 357/2011

Apucarana, 16 de agosto de 2011.

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ___/___/___
Vistoriado pelo 2º Secretário
João Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Femac"
Vereador/ 2º Secretário

Senhor Presidente

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 172/2011, através do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para procedermos sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), conforme especifica, e dá outras providências.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 17/8/11
13h10

Exmo. Sr.
ALCIDES RAMOS JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A